LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2008
DE 29 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - Fica determinado a recomposição no montante de 2,93% na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí.

Parágrafo Único - Para fins de cálculo fica estipulado o índice de reajuste inflacionário IPCA/IBGE, apurado entre os meses de outubro de 2007 à março de 2008;

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2008.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE ABRIL DE 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário de Administração